



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4948

DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

Eleva a Escola Estadual de 1º Grau "Manaus", no Município de Porto Velho à Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manaus".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Ofício nº 11/GAB/SEDUC, de 03 de janeiro de 1991,

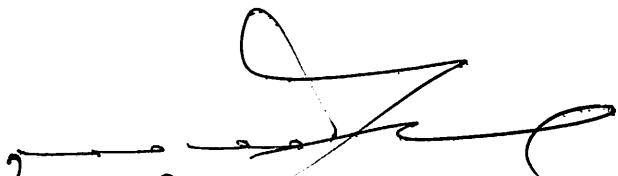
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau "Manaus", no Município de Porto Velho, elevada às condições de Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manaus".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 1991, 103ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 8022 de 19/10/12



Revista a Escola Estadual de 19 Grau "Manaus", no Município de Porto Velho, e a Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Manaus".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Ofício nº 11/GAB/SEDUC, de 03 de Janeiro de 1991,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 19 Grau "Manaus", no Município de Porto Velho, elevada ao 19º grau da Escola Estadual de 19 e 20 Graus "Manaus".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 1991, 1039 da República.

JHONINO GARCIA DE SANTANA
Governador